



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ENCARGADA DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

Parecer do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2025.

I. RELATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 290, inscrito no CNPJ sob nº 75.924.290/0001-69, representada pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI e o LEGISLATIVO MUNICIPAL de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 260, inscrito no CNPJ sob nº 78.114.964/0001-58, representada pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de dois mil e seis, do Egrégio Tribunal do Estado do Paraná, apresentaram em Sessão de Audiência Pública realizada às 13h30min horas do dia 26 de fevereiro de 2026, Relatório de Gestão Fiscal em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 101/2000, sendo submetido à Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO Encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária, composta pelos Vereadores: Liane Morreto - Presidente, Cleverson Pigosso - Vice-Presidente, e Neusa Pavanelo – Membro.

II. PARECER

A Comissão em sua análise concluiu que ambos os Poderes (Executivo e Legislativo) cumpriram o que dispõem os Arts. 54 e 55, I e Arts. 38, 51 e 52 da Lei 101/2000 LRF, bem como o que determina a Lei nº 4.320/64.

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, a Comissão é de parecer que o referido relatório deve seguir o trâmite da legislação em vigor.

Assim, o voto é pela aprovação do relatório.

LIANE MORRETO -

Presidente

CLEVERSON PIGOSSO-

Vice-Presidente

NEUZA PAVANELO

Membro